

Lei nº 1.452, de 02 de dezembro de 2021.

(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ ANTONIO DE SOUSA, a Rua Projetada 11 localizada no Loteamento Paixão, Rodovia BR 412. Paralelamente a Rua Antonio Pereira da Silva Filho (Bacurau) e a Rua Projetada 12, e perpendicularmente a Rua Severino Leite Filho (Birino).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 02 de dezembro de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB